


Zimbra**paulo.castro@selifor.fortaleza.ce.gov.br**

Fwd: SME FORTALEZA - Pedido de Esclarecimentos

De : Pregao Eletronico
<pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br>

qui., 19 de fev. de 2026 13:22

 3 anexos

Assunto : Fwd: SME FORTALEZA - Pedido de Esclarecimentos

Para : Paulo Ernesto Lima de Castro
<paulo.castro@selifor.fortaleza.ce.gov.br>

Cc : Andre Augusto Forte Martins Gentilin
<andre.martins@selifor.fortaleza.ce.gov.br>

De: "Licitacao" <licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br>

Para: "Pregao Eletronico" <pregaoeletronico@selifor.fortaleza.ce.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 13:14:31

Assunto: Fwd: SME FORTALEZA - Pedido de Esclarecimentos

De: "Comercial WebTrip" <comercial@webtrip.tur.br>

Para: "licitacao" <licitacao@selifor.fortaleza.ce.gov.br>

Cc: "comercial" <comercial@webtrip.tur.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 12:42:41

Assunto: SME FORTALEZA - Pedido de Esclarecimentos

**Externo - SME FORTALEZA - Pedido de Esclarecimentos**

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025.

À / Ao

Secretaria Municipal de Educação

Referente à
Pedido De Esclarecimentos
Processo: **90032/2026**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

À **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.340.993/0001-90, com sede a rua Humberto Morona, nº 185, Cristo Rei, CEP: 80050-420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Hugo Henrique Aurélio de Lima, Sócio Administrador, CPF nº 032.957.839-18, RG nº 7.043.296-0-SSP/PR, vem por meio deste solicitar pedido de esclarecimentos referente ao processo em epígrafe.

1. É sabido que as agências de viagens só podem emitir Nota fiscal, sobre o valor do agenciamento conforme a Lei 11.771, de 17 setembro de 2008. E de acordo com o disposto no Decreto nº 19714 de 10/07/2003 é correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhadas dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais da Companhia Aérea + a Fatura/Nota Fiscal da empresa contratada (vencedora do certame)?
2. O edital exige que a contratada mantenha canal de atendimento 24/7. Pergunta-se: será necessário também disponibilizar sistema informatizado de auto-reserva ou a administração será satisfeita pelo atendimento humano?
3. A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?
4. Qual o último ou atual fornecedor a prestar os serviços ora licitados? Ainda neste âmbito, qual o valor da taxa ou desconto praticado?
5. Será aceito a cobrança de taxa DU 10% (remuneração do agente de viagens)?
6. Aceitarão oferta da taxa de agenciamento com valores zero ou negativo para taxa de agenciamento?
7. Ainda referente a taxa de agenciamento, será aceito valor unitário ou total igual a 0,01 (hum centavo)? E 0,0001 (hum milésimo)?
6. Será desclassificada a licitante que ofertar valores menores que 10,16%?
7. Será cobrada planilha de exequibilidade e formação de formação de custos para as licitantes que apresentarem descontos elevados?
8. Será considerado um desconto elevado ofertas maiores a 20% ?
9. Serão desclassificadas as licitantes que ofertarem valores para os itens 2 e 3 diferentes do estimado?
10. Sendo aceitas agências consolidadas estas deverão apresentar declaração clara de que os valores que servirão de base para cálculo das taxas e desconto serão os presentes nos sites das companhias aéreas mesmo que estes sejam inferiores aos presentes nas plataformas das consolidadoras?

11. Caso a forma de julgamento permitir a disputa por maior desconto sobre o objeto como será aferido a aplicação do desconto, será aferido no site das cias aéreas ou no site das consolidadoras?

12. Caso seja verificado um bilhete no valor de R\$ 1.500,00 no site da consolidadora e o mesmo esteja por R\$ 1.000,00 no site da companhia aérea, a vencedora deverá usar o valor da companhia aérea como base para o cálculo do desconto?

12. Caso seja verificado um bilhete no valor de R\$ 1.500,00 no site da consolidadora e o mesmo esteja por R\$ 1.000,00 no site da companhia aérea, a vencedora deverá honrar qual dos valores?

11. Se a Administração exigir planilha de exequibilidade, será admitido que a contratada demonstre viabilidade por meio de receitas e metas globais do grupo econômico, ou o cálculo deverá considerar apenas a execução deste contrato específico?

12. Haverá aplicação da Lei Kandir nesta contratação (isenções ou desonerações tributárias aplicáveis ao objeto)?

10. Em caso de empate serão seguidos os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei Federal 14.133/21 não regulamentados?

11. Obtendo resposta afirmativa o questionamento anterior e sendo indeterminado e genérico o termo: "empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País" quais serão os critérios objetivos, usados como comprovação de investimento em P&D no País por parte das licitantes?

12. Em caso de permanência de empate o esta Universidade Federal seguirá no entendimento já consolidado no ramo e firmado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) através do Processo TC 039.581/2023-3 que originou o Acórdão 723/2024, de que apenas órgãos e entidades estaduais e municipais devem utilizar-se do critério de regionalidade previsto no inciso I §1º do art.60 da NLLC?

14. O Credenciamento IATA, e declaração das cias aéreas, devem estar em nome das licitantes, confirmando que estas possuem créditos para emissão de bilhetes. Correto? Essa exigência, além de não permitir a subcontratação, traz maior credibilidade e segurança para este contrato de grande vulto e importância para a Administração Pública.

1. Durante o desempenho contratual o órgão poderá solicitar relatórios adicionais ou com granularidade diferente da prevista no edital e contrato, abrindo previsão de reequilíbrio econômico-financeiro?

18. Solicitamos informar se a instituição possui atualmente acordo corporativo com alguma companhia aérea, seguradora ou rede hoteleira cujos benefícios devam ser observados pela contratada.

19. Precisamos confirmar se haverá integração entre algum sistema interno próprio da instituição e o nosso sistema de passagens. Se houver, será necessário desenvolver uma integração entre os dois ambientes?

Cortestemente,
Enzo Guedes / Nathalia Lima / Lucas Reis
Equipe Comercial.

Esta mensagem, incluindo seu(s) anexo(s), pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial em decorrência de relação contratual e/ou da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a; não copie ou divulgue seu conteúdo.

--

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!! ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!!!!!!!!! Este email foi recebido de fora dos servidores da Prefeitura Municipal de Fortaleza. Fique atento. Não clique em links nem preencha formulários solicitando dados como senha de sistemas/email. A PMF não envia mensagens de bloqueio de contas/expiração de senha/limite de quota do Zimbra.

--



--

Atenciosamente,
COPREG - SELIFOR





WhatsApp Image 2025-05-29 at 16.22.56.jpeg
76 KB
